

PROJETO DE LEI

Nº 260/2013

LEI Nº 10.541

AUTÓGRAFO Nº 180/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CARLOS ARRUDA FILHO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 260 /2013

Dispõe sobre denominação de "CARLOS ARRUDA FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS ARRUDA FILHO" a Rua 8, localizada no loteamento Parque Industrial Prestes, esta rua se inicia na Rua 1 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1929 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2013 - 16-07-2013 - 14:10-12003-174

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Carlos Arruda Filho, filho do ferroviário Carlos Arruda e de Olga Charles Arruda, nasceu no dia de 31 de Agosto de 1929, em Mairinque. Ainda menino mudou-se com seus pais para Sorocaba, junto com seus irmãos Bruno, José e Olga.

Estudou no Grupo "Baltazar Fernandes", "Getúlio Vargas" e se formou em Odontologia. Manteve seu consultório na área central de Sorocaba, onde cuidou da saúde bucal de muitos sorocabanos.

Casou com Laura Rodrigues de Oliveira, teve três filhos, faleceu no dia 14/06/2011 e foi sepultado no cemitério da saudades, em Sorocaba.

S/S., 16 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

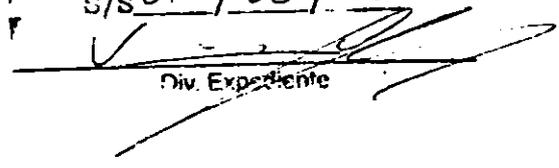


Recebido na Div. Expediente

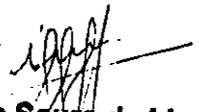
16 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01 / 08 / 13

  
Div. Expediente

Recebe em 02/08/13



**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* CARLOS ARRUDA FILHO \*\*

MATRÍCULA:  
141887 01 55 2011 4 00031 094 0012969-07

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE DIVORCIADO - 81 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE MARIQUÊ-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 72069161	ELEITOR NÃO
----------------------------	---	----------------

FILOÇÃO E RESIDENCIA  
Carlos Arruda e Olga Charles Arruda \*\*\*  
RESIDENTE NA RUA SILVIO CELESTINO BEBER N° 333, CHÁCARA SANTA MARIA, VOTORANTIM, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE - AS 05:00 H

DIA 14	MÊS 06	ANO 2011
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NESTA CIDADE DE VOTORANTIM, SP, EM RESIDENCIA, NA RUA SILVIO CELESTINO BEBER N° 333, CHÁCARA SANTA MARIA

CAUSA DA MORTE  
Síndrome coronariana aguda, Hipertensão arterial \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO SAÚDE, EM SOROCABA, SP.	DECLARANTE CARLOS ARRUDA NETO (FILHO DO FALECIDO) **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. JOÃO PEDRO A. F. MIGUEL CRM N° 130090

OBSERVAÇÕES / AVERDAÇÕES  
Conforme declaração da pessoa identificada no campo DECLARANTE: Divorciado da Laura Rodrigues do Oliveira, deixou 02 filhos maiores de idade e 01 filha menor de idade, não deixou bens e inventariar, não deixou testamento, não era eleitor. NADA MAIS. \*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Votorantim, 28 de junho de 2011

Alberto Scarpones Souza  
escrivão autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Saúde

Dra. Naila de Rezende Khuri - OFICIAL

Município e Comarca de Votorantim - Estado de São Paulo

Rua Paula Ney, 109 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-045 - Fone: (15) 3247-3466

VALIDADE EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

1430G-AA 046067



**Câmara Municipal de Sorocaba  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

<b>Código do Documento:</b> <b>P 174408687/426</b>	<b>Tipo de Proposição:</b> <b>Projeto de Lei</b>
<b>Autor:</b> <b>Engenheiro Martinez</b>	<b>Data de Envio:</b> <b>16/07/2013</b>
<b>Descrição:</b> <b>denominação de rua Carlos Arruda Filho</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**Engenheiro Martinez**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 260/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Carlos Arruda Filho” a via pública, hoje denominada rua 08, localizada no Loteamento Parque Industrial Prestes, com início na rua 01 e término na rua 04 do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

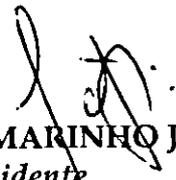
Nº

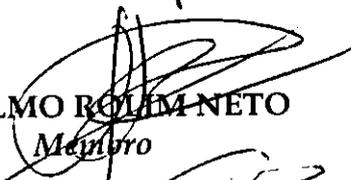
COMISSÃO DE JUSTIÇA

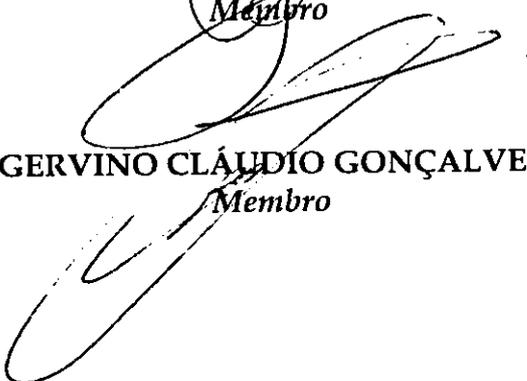
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 260/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "CARLOS ARRUDA FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

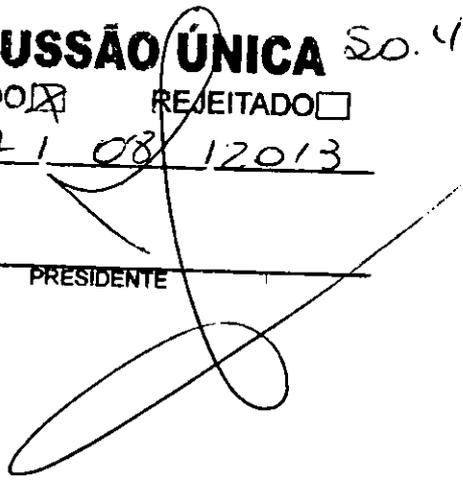
SO. 49/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 27 08 2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1260

Sorocaba, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2013, aos Projetos de Lei nºs 260, 262, 267, 268, 278 e 243/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

7054.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 180/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “CARLOS ARRUDA FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 260/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CARLOS ARRUDA FILHO” a Rua 8, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 4 do mesmo Parque Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.600

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.541, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “CARLOS ARRUDA FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 260/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “CARLOS ARRUDA FILHO” a Rua 8, localizada no Parque Industrial Prestas, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 4 do mesmo Parque Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.541, de 4/9/2013 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

Carlos Arruda Filho, filho do ferroviário Carlos Arruda e de Olga Charles Arruda, nasceu no dia de 31 de Agosto de 1929, em Marinho. Ainda menino mudou-se com seus pais para Sorocaba, junto com seus irmãos Bruno, José e Olga.

Estudou no Grupo “Baltazar Fernandes”, “Getúlio Vargas” e se formou em Odontologia. Manteve seu consultório na área central de Sorocaba, onde cuidou da saúde bucal de muitos sorocabenses.

Casou com Laura Rodrigues de Oliveira, teve três filhos, faleceu no dia 14 de Junho de 2011 e foi sepultado no cemitério da Saudade, em Sorocaba.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.541, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “CARLOS ARRUDA FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 260/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

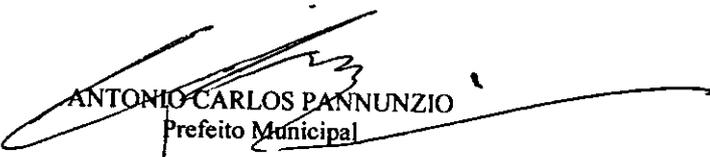
Art. 1º Fica denominada “CARLOS ARRUDA FILHO” a Rua 8, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 4 do mesmo Parque Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929/2011”.

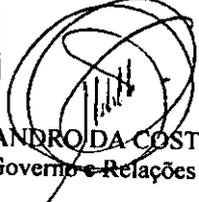
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.541, de 4/9/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Carlos Arruda Filho, filho do ferroviário Carlos Arruda e de Olga Charles Arruda, nasceu no dia de 31 de Agosto de 1929, em Mairinque. Ainda menino mudou-se com seus pais para Sorocaba, junto com seus irmãos Bruno, José e Olga.

Estudou no Grupo “Baltazar Fernandes”, “Getúlio Vargas” e se formou em Odontologia. Manteve seu consultório na área central de Sorocaba, onde cuidou da saúde bucal de muitos sorocabanos.

Casou com Laura Rodrigues de Oliveira, teve três filhos, faleceu no dia 14 de Junho de 2011 e foi sepultado no cemitério da Saudade, em Sorocaba.